



Sila Maria Borges.  
Exrit. Dat.

ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 159 de 27 de Setembro de 1 951

Autoriza o Poder Executivo a conceder a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, um auxílio de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a e parágrafo único do artigo 14 da Constituição do Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, um auxílio de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), para melhorar as condições do campo de aviação construído no lugar denominado "FAZENDINHA" naquele município.

Artigo 2º - Para aplicar o auxílio previsto na presente lei, o Prefeito Municipal de Rosário Oeste verificará previamente se o campo de aviação de "FAZENDINHA" atende as necessidades do tráfego aéreo geral pelo distrito de Bauri e do município, devendo remeter relatório circunstanciado e documentado ao Governo do Estado sobre a existência do campo e a conclusão das obras de sua ampliação.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei, será consignada na verba própria, no orçamento de 1 952.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 952, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1 951.

Elovis Cintra.